

EDITAL de 1º e 2º leilão do bem móvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** dos executados **JOÃO CÉSAR SAMPERI**, CPF/MF. sob nº 870.333.728-68, e **ERIKA SILVA PINTO SAMPERI**, CPF/MF. sob nº 335.942.688-61, e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, movida por **NELSON GOMES FAIM** (CPF. nº 422.112.398-20), **PROCESSO 0000468-43.2025.8.26.0048**. O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **ARGO NETWORK LEILÕES**, pelo Leiloeiro **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960**, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue:

BEM: Um veículo marca HONDA/FIT LX, Placa FIT0B43 (FIT0143), ano/mod. 2004/2004, 1.4 gasolina, 5P, automático, cor prata, RENAVAL: **00830399070**, chassi **93HGD18404Z129129**, de propriedade do executado João César Samperi, Estado de conservação e funcionamento, conforme auto de penhora, avaliação e depósito: O veículo está com o motor fundido, pneus murchos, pintura queimada, tem bancos m couro, estando os anteriores gastos. **Depositário: João César Samperi.**

AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$15.000,00 – Set./2025 (fls.212/218);

ÔNUS: Restrição judicial: Consta Bloqueio Judicial - Renajud;

Débitos: Licenciamento: R\$214,58 até 26/03/2026;

Localização do bem: Av. Maria Alvim Soares, 1160, Jd. Alvinópolis, Atibaia/SP, CEP.12943-120;

DÉBITO EXEQUENDO: R\$31.273,88 até novembro/2025 (fls.205/207).

DATAS DOS LEILÕES – 1º leilão, que terá início no dia **15 de maio de 2026, às 14:00 horas**, encerrando-se no dia **20 de maio de 2026, às 14:00 horas**, e, para eventual **segundo leilão**, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia **09 de junho de 2026, às 14:00 horas**.

CONDIÇÕES DE VENDA – No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado

em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelos telefones: **(11) 95974-0046 ou (11) 98867-2402**, e e-mail: **phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando os executados **JOÃO CÉSAR SAMPERI**, CPF/MF. sob nº 870.333.728-68, e **ERIKA SILVA PINTO SAMPERI**, CPF/MF. sob nº 335.942.688-61, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

Eu, _____, Escrevente conferi,

Eu, _____, Escrivão – Judicial, Subscrevi

MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA
JUIZ DE DIREITO